



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 21 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº. 29/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar para compor a nova Comissão Municipal encarregada do gerenciamento local do Programa “VIVALEITE”, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – DRADS – Araraquara:

Titular: Paulo Albano Filho RG nº. 23.948.999-8
Suplente: Elder Leopoldo Júnior RG nº. 35.613.775.800

Representantes do Município na área da Saúde:

Titular: Aradrina Rail de Oliveira RG nº. 35.183.216-6
Suplente: Naldiana de Lima Muniz Machado RG nº. 40.177.375-9

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Kelyn Colombo Caires RG nº. 35.624.073-3
Suplente: Rosalina Aparecida Gomes Pires RG nº. 21.637.793-6

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

III – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 13/2023, de 30 de janeiro de 2023, a Portaria nº. 77/2023 de 26 de maio de 2023 e a Portaria nº. 156/2024, de 23 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Braz Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.